



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1005 de 04 de julho de 2022

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS".

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 5.044,24 (cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 - Gabinete do Prefeito

Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.004.1057 - Escola da Gastronomia

3.30.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - 02 - Transferncias e Convnios Estaduais (1497)

Cdigo de Aplico - 500 - Assistncia Social

Detalhamento - 490 - Escola da Gastronomia

Ficha Contbil - 387

Valor da Suplementao R\$ 1.804,64

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 - Gabinete do Prefeito

Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.004.1057 - Escola da Gastronomia

3.30.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 02 - Transferncias e Convnios Estaduais (1497)

Cdigo de Aplico - 500 - Assistncia Social

Detalhamento - 490 - Escola da Gastronomia

Ficha Contbil - 388

Valor da Suplementao R\$ 1.490,40

Total de Recursos Vinculados..... RS 3.295,04

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 - Gabinete do Prefeito

Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.004.1057 - Escola da Gastronomia

3.30.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - 01 - **Tesouro** (1501) **Contrapartida**

Cdigo de Aplico - 500 - Assistncia Social

Detalhamento - 490 - Escola da Gastronomia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Ficha Contbil - 389

Valor da Suplementao R\$ 1.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 01 - Gabinete do Prefeito
Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade
08.244.004.1057 - Escola da Gastronomia
3.30.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 01 - **Tesouro** (1501) **Contrapartida**
Cdigo de Aplicao - 500 - Assistncia Social
Detalhamento - 490 - Escola da Gastronomia

Ficha Contbil - 390

Valor da Suplementao R\$ 749,60

Total de Recursos do Tesouro..... RS 1.749,60

 1 - O valor de R\$ 3.295,04 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Transferncias e Convnio celebrado com o Governo Estadual, atravs do FUSSESP.

 2 -. O valor de R\$ 1.749,60, da contrapartida do Tesouro Municipal, ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 01 - Gabinete do Prefeito
Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade
08.244.0004.2004 - Manuteno do Fundo Social de Solidariedade
3.30.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Cdigo de Aplicao - 110 - Geral

Ficha Contbil - 13

Valor da Anulao R\$ 1.749,60

Art. 2 - Fica autorizado reforar as dotaes criadas no artigo anterior at o limite de 25% do total autorizado.

Art. 3 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 14.000,00, (catorze mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 - Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 - Fundo Municipal de assistncia Social
08.244.0040.2.041 - Manuteno dos Servios do Cras

Fonte de Recurso - 05 - Transferncias e Convnios Federais (1496)
Cdigo de Aplicao - 500 - Assistncia Social
Detalhamento - 489 - IGD - Auxlio Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Ficha Contbil - 391	
Valor da Suplementao	R\$ 6.000,00
3.390.36.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Fsica	
Ficha Contbil - 392	
Valor da Suplementao.....	R\$ 1.000,00
3.390.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica	
Ficha Contbil - 393	
Valor da Suplementao.....	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	
Ficha Contbil - 394	
Valor da Suplementao.....	R\$ 3.000,00
Total da suplementao.....	RS 14.000,00

Pargrafo nico - O valor de **R\$ 14.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de transferncia de recurso do Fundo Nacional de Assistncia Social, programa IGD - Programa Auxlio Brasil.

Art. 4 - Fica autorizado a reforar as dotaes criadas no artigo anterior, por anulao parcial entre as despesas criadas ou por excesso de arrecadao at o limite do valor arrecadado.

Art. 5 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 16.142,46**, (dezesesseis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

rgo: 06 - Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2.045 - Enfrentamento da Emergncia COVID-19

Cdigo do Recurso: 1448
Fonte Recurso 05 - Transf. e Convnios Federais Vinculados
Aplicao - 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19
Detalhamento - 445 - Incremento Temporrio ao Bloco PSB Aes de Combate ao Covid-19
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha Contbil - 395
Valor da Suplementao..... **R\$ 16.137,63**

rgo: 06 - Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2.045 - Enfrentamento da Emergncia COVID-19

Cdigo do Recurso: 1450
Fonte Recurso 05 - Transf. e Convnios Federais Vinculados
Aplicao - 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19
Detalhamento - 447 - Aes do Covid no Suas - para Acolhimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

3.3.90.32.00 - Material, bem ou servio para distribuio Gratuita

Ficha Contbil - 396

Valor da Suplementao..... R\$ 4,64

Valor da Suplementao..... R\$ 0,19

 1 - Os crditos a que se refere o artigo anterior nos valores de **R\$ 16.137,63** e **R\$ 4,64**, sero cobertos com recursos provenientes do supervit financeiro, nos termos do artigo 43,  1, inciso I, da Lei Federal n 4.320, de 17 de maro de 1964, por fora dos saldos financeiros remanescentes do exerccio financeiro de 2021.

 2 O crdito a que se refere o artigo anterior no valor **R\$ 0,19** ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao, nos termos nos artigo 43, inciso II, da Lei Federal n 4.320, de 17 de maro de 1964, por fora de rendimentos de aplicaes financeiras do presente exerccio.

Art. 6- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado  incluir e suplementar dotao no oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 - Secretaria de Sade

Unidade 01 -Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1058 - Aquisio de Veculo para Sade (Emenda Parlamentar)

4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso - 02 - Transf. e Conv. Federais (1498)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade Geral

Detalhamento - 491 - Aquisio de Veculo para Sade (Emenda Parlamentar)

Valor da Suplementao R\$ 100.000,00

Pargrafonico - O valor de **R\$ 100.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de transferncia de recurso oriundo de emenda parlamentar para rea da sade.

Art. 7- Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 996 de 13 de Dezembro de 2021 que aprovou o PPA 2022_2025, a Lei n. 997 de 13 de Dezembro de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2022 e a Lei n. 998 de 21 de Dezembro de 2021, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2022.

Art. 8 - Tratando a presente Lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audeesp.

Art. 9 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATRO DIAS DO MS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao